



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

1. Das Inscrições

As inscrições para as cinco (05) vagas de representantes institucionais titulares com seus respectivos suplentes para cada uma das categorias: docente, técnico administrativo e discente para o Comitê Articulador do segundo ciclo de discussões visando à atualização do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFPEL deverão ser realizadas no período de **30 de junho até às 17 horas do dia 07 de julho de 2022**. As inscrições deverão ser feitas no formato de chapas compostas por um (1) membro titular e um (1) membro suplente, mediante preenchimento do formulário de inscrição de chapa (anexo I) e envio para o e-mail da Comissão Organizadora das Eleições (ppi.ufpel@ufpel.edu.br).

2. Da Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Organizadora das Eleições até às 09 horas do dia **08 de julho de 2022**, no site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/scs>).

A interposição de recurso aos resultados divulgados em relação às inscrições de Representantes Institucionais poderá ser realizada **até às 17h** do dia **08 de julho de 2022** através do envio para o e-mail da Comissão Organizadora das Eleições (ppi.ufpel@ufpel.edu.br).

3. Da Homologação da Lista de Votantes

A lista dos votantes será divulgada pela Comissão Organizadora das Eleições no dia **07 de julho de 2022** e estará disponível **até o dia 14 de julho de 2022, às 17 horas**, no site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/scs>). A interposição de recurso de retificação da lista de votantes poderá ser realizada **até às 17 horas do dia 14 de julho de 2022**, pelo envio de nome completo e nº de Matrícula ou SIAPE do votante para o e-mail da Comissão Organizadora das Eleições (ppi.ufpel@ufpel.edu.br).

4. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada das **08 horas do dia 19 de julho até às 17 horas dia 22 de julho de 2022**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPEL - Helios Voting (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional e os discentes receberão através de seu e-mail cadastrado como principal no cobalto.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão **até dia 20 de julho de 2022 às 12 horas** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail da unidade (ppi.ufpel@ufpel.edu.br). Esta informação deverá ser amplamente divulgada à comunidade acadêmica envolvida no processo.

A condução do processo de votação ficará a cargo da Coordenação de Desenvolvimento Institucional Participativo (CDIP/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online - desde a expedição das listagens de votantes até a apuração dos votos.

5. Da Elegibilidade

Estarão aptos a candidatar-se às respectivas representações: a) Professores pertencentes ao quadro efetivo de carreira da UFPel, b) Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro efetivo de carreira da UFPel e c) Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e/ou pós-graduação da UFPel. A efetiva participação na Representação Institucional ficará condicionada à manutenção do vínculo ativo de matrícula ou SIAPE até o final do segundo ciclo de discussões visando à atualização do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFPel.

6. Do Direito ao Voto

Poderão votar: a) Professores pertencentes ao quadro efetivo de carreira da UFPel, b) Professores substitutos da UFPel, c) Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro efetivo de carreira da UFPel e d) Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e/ou pós-graduação da UFPel. O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) chapas e as 05 (cinco) chapas mais votadas de cada categoria serão eleitas.

O eleitor terá **até às 17 horas** do dia **14 de julho de 2022**, (conforme cronograma item 3) para solicitar alteração (inclusão ou exclusão) do seu nome da lista de eleitores. A manifestação deverá ser feita através do e-mail da Comissão Organizadora das Eleições (ppi.ufpel@ufpel.edu.br).

7. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia **22 de julho de 2022 às 17h30**, após o término da consulta à comunidade com a operacionalização da Coordenação de Desenvolvimento Institucional Participativo (CDIP/PROPLAN).

8. Das atribuições da Comissão Organizadora das Eleições

Cabe à Comissão Organizadora das Eleições:

- a. Coordenar e fiscalizar o processo;
- b. Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- c. Decidir sobre quaisquer impugnações;
- d. Divulgação da necessidade de email institucional para servidores votar;
- e. Acompanhar em tempo real a apuração operada pela Coordenação de Desenvolvimento Institucional Participativo (CDIP/PROPLAN);
- f. Realizar as ponderações necessárias no total de votos;
- g. Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração;
- h. Elaborar e publicar edital;
- i. Conferência e publicização da listagem de eleitores;
- j. Orientar os eleitores sobre o recebimento de e-mails.

9. Das Decisões da Comissão Organizadora das Eleições e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora das Eleições cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Organizadora das Eleições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Organizadora das Eleições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Organizadora das Eleições serão divulgadas no site da Secretaria dos Conselhos da UFPel.

10. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

- Divulgação do edital: até 24 de junho de 2022
- Inscrições: 30 de junho a 07 de julho de 2022 por email até às 17h
- Homologação provisória das inscrições: 07 de julho de 2022 pós 18h
- Recursos inscrições: 08 de julho de 2022 até 17h
- Homologação definitiva: 08 de julho de 2022 pós 18h
- Divulgação da lista de eleitores: 07 de julho a 14 de julho de 2022
- Votação: 19, 20, 21 e 22 de julho de 2022 (das 08:00 às 17:00)
- Apuração dos votos: 22 de julho de 2022 (às 17:30)

11. Das Disposições Finais

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Institucionais para o Comitê do segundo ciclo de discussões visando à atualização do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFPel.

12. Das atribuições do Grupo de Trabalho:

O grupo que irá atuar no segundo ciclo de construção do PPI UFPel terá como atribuição: a elaboração e a redação do Projeto Pedagógico Institucional.

Veja o documento aprovado do CONSUN:
<https://wp.ufpel.edu.br/ppi/files/2022/03/Metodologia-PPI-final.pdf>

Pelotas, 24 de junho de 2022.

Comissão Organizadora das Eleições

Membros conforme Portaria N° 1.175 de 21 de junho de 2022.

Titulares:

Eleonora Campos da Motta Santos

Renata Vieira Rodrigues Severo

Rodrigo Costa de Moura

Silvana Paiva Orlandi

Suplente:

Claiton Leoneti Lencina
